



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 03/2015

- Edital de Solicitação de Matrícula

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 03/2015 – Edital de Solicitação de Matrícula para ingresso no segundo semestre de 2015 por meio do Processo Seletivo (PS) 2015-2.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Edital e seus anexos, e ainda, do Manual do Sistema de Matrícula.
- 1.2. Para efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **obrigatoriamente** solicitar sua matrícula e entregar a documentação exigida para a matrícula, nos termos deste Edital.
 - 1.2.1. Os candidatos das **modalidades 1 e 2** deverão **obrigatoriamente** comprovar o atendimento aos critérios de renda conforme disposto em DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA.
- 1.3. **Perderá o direito à vaga o candidato em situação do item 3.5 ou 5.2, e será convocado para solicitação de matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.**
- 1.4. É imprescindível e de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento regular, via Sistema de Matrícula, de todas as etapas e procedimentos da solicitação de sua matrícula, descritos neste Edital, até a alteração do status para “Matriculado”, quando sua matrícula terá sido efetivada.

2. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA

- 2.1. Os candidatos das **Modalidades 1 e 2** deverão comprovar o atendimento aos critérios de renda, conforme orientações contidas no Edital Nº 03/2015 de 09 de fevereiro de 2015 e seu Anexo I.
- 2.2. Os candidatos convocados deverão enviar, **exclusivamente através do Sistema de Matrícula**, a documentação comprobatória de renda no prazo estabelecido para solicitação de matrícula da chamada para o qual foi convocado.
- 2.3. O candidato que tiver sua análise de renda indeferida poderá apresentar recurso conforme prazo e orientação determinados no Anexo I do Edital Nº 03/2015 de 09 de fevereiro de 2015.
- 2.4. Dúvidas pertinentes aos procedimentos de comprovação de renda serão esclarecidas pela Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE.

3. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1. Antes de efetuar a solicitação de matrícula, os candidatos **APROVADOS** nas Modalidades 1 e 2 deverão observar o item DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA.



- 3.2.** A solicitação de matrícula será realizada **exclusivamente via internet, no Sistema de Matrícula**, através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matriculaonline, no período fixado no **Calendário de Matrícula**, no quadro 1 no Anexo deste Edital.
- 3.2.1. Requisito para uso do sistema:** navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome.
- 3.3.** No período de solicitação de matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Sistema de Matrícula, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
- 3.3.1.** Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
- 3.3.2.** Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
- 3.3.3.** Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme o item 4;
- 3.3.4.** Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Sistema de Matrícula;
- 3.3.5.** Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação.
- 3.3.6.** Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, a Declaração e a Etiqueta de Identificação a ser utilizada em DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA.
- 3.4.** O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da universidade.
- 3.5.** Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula nos termos acima.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1.** Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato **após** solicitar a matrícula deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:
- a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos na etapa de Solicitação de Matrícula;
- b) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
- c) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
- d) **CPF:** uma fotocópia legível;
- e) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**;
- h) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório** (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
- i) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá ser o histórico



do curso profissionalizante, contendo as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, além das disciplinas específicas do curso técnico);

- j) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens g, h, e i;
- k) **Parecer de Equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no exterior;
- l) **Documentos em língua estrangeira – comprobatórios de Conclusão de Estudos Equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.2. A documentação acima mencionada deverá ser entregue nas datas e locais determinados no Anexo, da forma que segue:

4.2.1. **Candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas:** entregar **PRESENCIALMENTE** ou por **SEDEX**. (Para a documentação enviada por SEDEX, recomenda-se que o candidato guarde o comprovante de postagem dos documentos, pois o mesmo poderá ser solicitado, caso necessário.)

4.2.2. **Candidatos aprovados em 5ª, 6ª, e 7ª chamadas:** entregar apenas **PRESENCIALMENTE**.

4.2.3. A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa na etapa DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, devidamente colada no envelope.

4.3. Em caso de greve dos servidores técnico administrativos da UFU, a documentação de matrícula dos candidatos dos campi de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas deverá ser entregue presencialmente ou enviada por SEDEX, para o Setor de Matrícula, em Uberlândia, no endereço constante no quadro 2 do Anexo deste edital.

4.3.1. A condição de greve será confirmada no ato da divulgação das chamadas previstas em edital.

4.4. A(s) pendência(s), caso exista(m), serão registradas em ofício específico, durante o semestre letivo do seu ingresso, a qualquer momento após a entrega de sua documentação de matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a regularização das mesmas no prazo definido no ofício.

4.4.1. A consulta ao ofício de pendência será realizado através do Sistema de Matrícula, até a liberação do status “Matriculado”. Após esta alteração, o ofício de pendências estará disponível somente no Portal do Estudante, menu Relatórios.

5. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para MATRICULADO se comprovada a conclusão do Ensino Médio na data determinada no Calendário de



Matrícula para apresentação da documentação de matrícula, e ainda, do cumprimento dos requisitos de ocupação de vagas reservadas, quando for o caso.

- 5.2. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:
- 5.2.1. Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;
 - 5.2.2. Não recebimento até o dia **10/08/2015** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **03/08/2015** pelos candidatos de 1ª e 2ª chamadas, de acordo com o calendário de matrícula.
 - 5.2.3. Não recebimento até o dia **20/08/2015** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **13/08/2015** pelos candidatos de 3ª e 4ª chamadas, de acordo com o calendário de matrícula.
 - 5.2.4. Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência no ato da entrega da documentação de matrícula;
 - 5.2.5. Não seja comprovada a conclusão de **TODO** o ensino médio em **escola pública brasileira** pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1, 2, 3 e 4), no ato da entrega da documentação de matrícula;
 - 5.2.6. Indeferimento da análise da documentação apresentada para comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1 e 2).
- 5.3. Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no próprio Sistema de Matrícula.
- 5.4. Verificado o status “**Matriculado**” no Sistema de Matrícula, o ingressante deverá:
- 5.4.1. Acessar o Sistema de Matrícula para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante.
 - 5.4.2. Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, através do menu Relatórios;
 - 5.4.3. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo (somente após a liberação do status “Matriculado”).
- 5.5. Em caso de dúvida ou outras informações pertinentes às aulas e/ou atividades do curso, o ingressante deverá procurar a Coordenação do seu curso.

6. NORMAS GERAIS

- 6.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo (PS) 2015-2 deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no próprio Sistema de Matrícula, antes de iniciar a sua solicitação de matrícula nos termos deste Edital.
- 6.3. A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 6.4.** A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 4.1 e enviado via SEDEX, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 6.5.** Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no anexo deste Edital, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 6.6.** É dispensada procuração e fotocópia do documento de identidade na entrega presencial feita por terceiros, da documentação exigida para matrícula.
- 6.7.** **Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea.** Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico, conforme subitem 4.4.
- 6.8.** A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- 6.9.** Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a solicitação de matrícula da última chamada sucessiva, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.10.** As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.11.** A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, poderá ocorrer até o dia **17/09/2015**, data correspondente ao dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação.
- 6.12.** Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 03/2015, de 09 de fevereiro de 2015.
- 6.13.** O ingressante de posse do seu número de matrícula poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).
- 6.14.** O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.15.** Dúvidas pertinentes à solicitação de matrícula ou entrega da documentação de matrícula listada no item 4.1 serão esclarecidas somente através do e-mail matricula@prograd.ufu.br.



- 6.16.** Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia 17/09/2015 exclusivamente através do Sistema de Matrícula. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 10 de julho de 2015.

ELMIRO SANTOS RESENDE

Reitor